

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO II, ALIJÓ

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO (PSICÓLOGO)

HORÁRIO Nº 24

Abertura de concurso para contratação de um Técnico Especializado (Psicólogo), para o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o psicólogo a contratar, estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

2. Duração do contrato

31 de agosto de 2025

3. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

4. Número de horas

18 horas semanais

5. Caraterização das funções

Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, prevenção/combate ao insucesso escolar, orientação vocacional e apoio psicológico.

6. Requisito de admissão

Licenciados em Psicologia (ou superior) com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7. Formalização das candidaturas

Através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar na área de Contratação de Escola, em www.dgae.min-edu.pt

8. Prazo para apresentação de candidatura

Três dias úteis contados a partir da data de validação por parte da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

9. Critérios de seleção dos candidatos

- A) Avaliação do portefólio - ponderação 30%
- B) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%
- C) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%

9.1. Subcritérios de seleção para análise do portefólio

- A1. Relevância das evidências de ações desenvolvidas em contexto escolar. ----- 10
- A2. Experiência de trabalho em Agrupamentos / Escolas não agrupadas como técnica de SPO. ----- 10
 - Exp. \geq 2 anos----- 10 pontos
 - 1 ano \leq Exp. < 2 anos -----6 pontos
 - Exp. < 1 ano ----- 3 pontos
- A3. Formação relevante no trabalho a desenvolver em contexto escolar. ----- 10
 - Orientação vocacional ----- 4 pontos
 - Educação sexual ----- 3 pontos
 - Educação Especial ----- 3 pontos

- O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: candidaturas@aealijo.edu.pt
- Os candidatos devem enviar o portefólio, em formato PDF, até à data final de candidatura (conforme consta na plataforma informática da DGAE);
- Este documento não deve conter mais de 5 páginas;
- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, número do candidato, número de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, assim como o número do horário a que concorre;
- A informação deve ser clara e inequívoca permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

9.2 Subcritérios entrevista de avaliação de competências

- B1. Experiência e conhecimento de contextos educativos de Escolas / Agrupamentos de Escolas. -- 15
- B2. Trabalho desenvolvido no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação de Escolas / Agrupamentos de Escolas. ----- 10
- B3. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes. ----- 10

- A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências determina a exclusão do concurso;
- A convocatória para a entrevista será feita na página do agrupamento (www.aealijo.edu.pt) e por telefone.

9.3 Subcritérios do número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%

SUBCRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Mais de 10 de experiência	35
Mais de 5 anos a 10 anos de experiência	25
Mais de 1 ano a 5 anos de experiência	15
Até 1 ano de experiência	5

10. Ordenação dos candidatos

- Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios definidos nas alíneas A) e C) do nº 9 deste aviso, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.
- A aplicação do disposto na alínea B) do nº 9 deste aviso, é feita por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os cinco primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

11. Classificação final

- A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

- Em caso de empate, decidir-se-á pelo candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

12. Motivos de exclusão do concurso

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido;
- A apresentação de declarações falsas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes.

13. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento (www.aealijo.edu.pt) e afixada no hall de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó.

15. Disposições finais

- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Alijó, 19 de setembro de 2024

O Diretor

Carlos Manuel Tavares Peixoto